



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.983 /

"FIXA OS VALORES MENSAIS DAS TARIFAS PELA UTILIZAÇÃO DE UNIDADES (TIPO BOX) NO CEASA DE POÇOS DE CALDAS".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Pela utilização de uma unidade, tipo box, no CEASA deste Município, fica estabelecida a tarifa mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

ART. 2º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE JANEIRO DE 2002.


Paulo Tadeu Silva D'Arcadia

Prefeito Municipal


Volnei do Lago

Secretário Municipal de Assuntos Rurais

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2847, de 26/01/02